

PROCESSO SELETIVO 96/2023
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA
PROVA PARA ENTREGA VIA E-MAIL DA
DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA
ENTREVISTA

Segue abaixo listagem dos candidatos aprovados na prova para envio dos documentos para o e-mail leidiane.matias@institutoelo.org.br, Iziany Ferreira iziany.ferreira@institutoelo.org.br, Poliana Souza poliana.souza@institutoelo.org.br, conforme descrito no item 11.1.2 e 11.2 do Edital.

Os candidatos listados abaixo deverão encaminhar os documentos em [PDF](#) até às 10:00 do dia 03/04/2023 e se atentarem às orientações descritas no e-mail encaminhado, bem como neste documento.

Após análise dos documentos encaminhados, será divulgado em nosso site os aprovados para a entrevista com data, local e horário.

11.1.2. O candidato aprovado na prova para a entrevista deverá acompanhar no sítio eletrônico do Instituto Elo, www.institutoelo.org.br, os horários e demais orientações, como documentos e , horário e o endereço para a entrevista.

11.2. Somente farão a entrevista os candidatos que encaminharem a documentação via e-mail, conforme as orientações descritas na lista de aprovados para participação na entrevista, para o e-mail especificado na divulgação um arquivo contendo cópia documento que comprove escolaridade, bem como documento de identificação (RG), bem como a lista de assinatura, ficha de entrevista devidamente preenchida e declaração que comprove a experiência descrita no item 6 deste edital. Os candidatos que não encaminharem o arquivo contendo o (s) cópia do documento que comprove escolaridade, bem como documento de identificação (RG), bem como a lista de assinatura, ficha de entrevista devidamente preenchida e declaração que comprove experiência descrita no item 6 deste edital estarão impossibilitados de realizar a entrevista e serão considerados desclassificados.

***Item 6 do Edital:*

Graduação completa de nível superior de escolaridade comprovada na formação para qual se inscreveu.
Necessário: experiência de no mínimo 12 (doze) meses em cargos de gerenciamento/liderança de processos de trabalho e de pessoas, devendo esse ser comprovado mediante declaração da empresa e/ou instituição na qual atuou descrevendo as atribuições.

CANDIDATO	NOTA FINAL PROVA	ESCOLARIDADE
JOÃO VICTOR FIGUEIRA PALHARES	90	Superior Completo